

Miguel Pereira, 23 de junho de 2022.

Mensagem nº 098/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas desta Prefeitura.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira - RJ



LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.232.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 2.232.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Orgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.14	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
33.90.39.08.14	Serviços ref. a Eventos e Shows	R\$	30.000,00
33.90.39.15.14	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
33.90.39.99.14	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.007 - Divulgação de Atos Oficiais - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.14 Assinaturas e Publicações R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.14 Mobiliário em Geral R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.14 Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas R\$ 900.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE	TRABALHO
-------------	----------

02.15.000.27.812.020.2.079 – Realização de Eventos de Participação e Lazer ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros R\$ 550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 – Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.14 Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas R\$ 38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.028 – Locação de Imóveis para Atender ao Núcleo de Atendimento à Mulher

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.14 Locação de Mágs. e Veículos - Pessoa Jurídica R\$ 270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.14	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	34.500,00
44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$	35.000,00
44.90.52.04.14	Eletrodomésticos	R\$	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 - Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.14	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos	R\$	40.500,00
	Mat. Sinal., Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito	R\$	57.000,00
	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMEAE ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 2°) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021)	R\$	1.101.146,28
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021)	R\$	2.142.348,76
Total	R\$	3.243.495,04



3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022)

R\$ 1.832.272,11

4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022

R\$ 2.083.770,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1° período de X2 x 100 = R\$ 1.832.272,11 x 100 = 166,40 % R\$ 1.101.146,28

 $\Delta = 166,40 \% - 100,00 = 66,40 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 2.142.348,76 x 66,40 % = R\$ 1.422.519,57 R\$ 2.142.348,76 + R\$ 1.422.519,57 = R\$ 3.564.868,33

3 - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022

R\$ 2.083.770,94

B) - Arrecadação (C + D)

R\$ 5.397.140,44

C) Do dia 1º/01 à 31/05/2022

R\$ 1.832.272,11

 D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 3.564.868,33

Valor do provável excesso de arrecadação (B − A)

R\$ 3.313.369,50

Este crédito Saldo disponível (-) (-) R\$ 2.232.000,00 R\$ 1.081.369,50

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários

1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias

1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários

1321.01.0.1.062 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0058162 - 3

1321.01.0.1.063 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0260480 - 9

1321.01.0.1.064 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0011091 - 4

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1722.00.0.0.000 - Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo

1722.50.3.1.000 - Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1712.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado – Principal



Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal